

SELEÇÃO PÚBLICA 2023.2 PROJETOS NÃO INCENTIVADOS**PROGRAMA PETROBRAS SOCIOAMBIENTAL****REGULAMENTO****1. APRESENTAÇÃO**

A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras torna pública a abertura do processo de **Seleção Pública 2023.2 Não Incentivados** para compor a carteira de projetos do Programa Petrobras Socioambiental, consoante com os termos deste Regulamento e de acordo com o disposto no Lei nº 13.303 de 30.06.2016, Decreto nº 6.555 de 08.09.2008 e demais normas aplicáveis em vigor.

O Programa Petrobras Socioambiental estrutura os investimentos socioambientais da Companhia e tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de novas parcerias, fortalecer vínculos e gerar benefícios mútuos, oportunizando o respeito aos direitos sociais, ambientais, territoriais e culturais das comunidades e populações locais, bem como gerar resultados positivos em temas socioambientais relevantes para o negócio e para a sociedade.

O Programa é norteado por **linhas de atuação** (Educação, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Oceano e Florestas), consideradas temáticas prioritárias para o negócio e para a sociedade, as quais apresentam complementariedade entre si, visando sua integração para sustentabilidade dos resultados e dos benefícios socioambientais, contribuindo de forma conjunta para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Também contém **temas transversais** (Direitos Humanos, Primeira Infância e Inovação) que se relacionam às ações que podem ser trabalhadas nos projetos de todas as linhas de atuação, visando ampliar o alcance da transformação almejada.

2. O QUE BUSCAMOS?

Essa seleção pública visa oferecer oportunidades para projetos com duração de 36 meses no entorno das operações e/ou com temáticas prioritárias para o negócio da Petrobras, enquadradas nas ações elegíveis previstas nas linhas de atuação **Educação, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Florestas e Oceano**, promovendo a transparência e igualdade de acesso às instituições proponentes de projeto. Serão abrangidos os estados de **São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo**, além de uma oportunidade específica para municípios localizados no **bioma Pantanal** nos estados de **Mato Grosso e Mato Grosso do Sul**.

Cada projeto deverá escolher **uma linha de atuação principal**. Entretanto, as quatro linhas de atuação apresentam interconexão e complementariedade, sendo valorizados projetos que as trabalhem de forma integrada. Por isso, caso haja resultados e ações concretas que contemplem outras linhas de atuação além da principal, essas deverão ser informadas como secundárias, conforme sinalizado no formulário de inscrição cujo link para acesso está disponível no site da Petrobras. Os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável priorizados pelo Programa Petrobras Socioambiental e para os quais buscamos contribuir são os ODS 4, 8, 14 e 15¹.

Para além das linhas de atuação, as oportunidades oferecidas neste edital abrangem diferentes estados e municípios, conforme descrito no **Anexo 2**. Parte dos municípios listados são obrigatórios e parte opcionais. Além dos municípios listados, não há impedimento na atuação adicional em outros municípios, desde que essa abrangência seja coerente com o objetivo e ações do projeto. No **Anexo 2** os critérios obrigatórios e opcionais de cada oportunidade são apresentados, sendo detalhados os resultados esperados, públicos prioritários (quando couber), municípios de atuação e comunidades (quando couber). Importante atentar que os critérios obrigatórios e opcionais variam a depender de cada oportunidade. Será selecionado apenas um projeto para cada oportunidade.

¹ Fonte: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

2.1. LINHAS DE ATUAÇÃO

Serão aceitas propostas de projetos sociais e ambientais nas seguintes linhas de atuação:

2.1.1. EDUCAÇÃO

Iniciativas voltadas para o desenvolvimento humano integral, preparo para o exercício da cidadania, respeito ao meio ambiente, promoção dos direitos humanos, enfrentamento das desigualdades e qualificação para o acesso ao trabalho digno, com a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos nos processos formativos.

Ações **Elegíveis** para esta Seleção:

- Atendimento direto de crianças de 0 a 6 anos de idade, visando ao desenvolvimento infantil integral e à valorização de estratégias educacionais que priorizem o brincar, a criança na natureza, as interações e atividades lúdicas como dimensões principais do processo de aprendizagem;
- Ações voltadas para o fortalecimento de vínculos familiares, por meio de iniciativas de educação parental;
- Atendimento direto para crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos de idade, de forma complementar à escola, em atividades voltadas para a melhoria da aprendizagem e desenvolvimento integral, através da oferta de atividades pedagógicas, incluindo educação ambiental, práticas de esporte educacional e atividades socioculturais e ambientais;
- Atendimento direto para adolescentes, maiores de 16 anos de idade, jovens e adultos, visando ao desenvolvimento de competências para o trabalho e ampliação das oportunidades de inserção profissional digna;
- Atendimento direto para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados/ameaçados ou em situação de risco e vulnerabilidade, tais como adolescentes em conflito com a lei, crianças em situação de rua e vítimas de trabalho infantil, violência e exploração sexual;
- Promoção de capacitação continuada para educadores, gestores públicos e organizações da sociedade civil que atuem na educação pública, profissionais da rede socioassistencial e gestores públicos e organizações da sociedade civil que atuem no fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

As ações **não elegíveis** para a linha de atuação Educação compreendem:

- Projetos com ações similares e substitutivas às políticas setoriais de governo referentes à educação formal (por exemplo, atividades regulares na oferta de creche, pré-escola e ensino fundamental, médio ou superior);
- Projetos que promovam o esporte de rendimento, isto é, aqueles que possuam a finalidade de formar e integrar atletas em campeonatos e grandes competições nacionais e internacionais;
- Projetos exclusivos de eventos pontuais ligados ao esporte.

2.1.2. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Apoio a iniciativas que visam ao fortalecimento de modelos de produção, prestação de serviços e formação de redes inclusivas e participativas, contribuindo para a promoção da geração de emprego, do empreendedorismo, da criatividade e inovação, de forma sustentável com aspectos sociais e ambientais.

Ações **Elegíveis** para esta Seleção:

- Ações voltadas para a segurança alimentar, fomento a modelos produtivos baseados no uso sustentável dos recursos naturais, geração de renda, agregação de valor aos produtos e ao desenvolvimento de mercados estruturados e fomento à agricultura familiar sustentável no meio rural e urbano;
- Ações voltadas para a promoção e implementação do desenvolvimento sustentável das atividades artesanais pesqueiras e de aquicultura, a partir de métodos de cultivo sustentáveis que contribuam para conservação ambiental, capacitação técnica, assim como ações voltadas para a conservação e geração de conhecimento sobre recursos pesqueiros;
- Atividades produtivas alternativas e/ou complementares à agricultura familiar e à pesca e agricultura artesanais, como o turismo de base comunitária;

- Atividades relacionadas à coleta seletiva de materiais recicláveis, que incluam a destinação ambientalmente adequada e sua reciclagem de forma integrada, promovendo mercados sustentáveis para estes produtos, com tecnologias que agreguem valor e gerem inclusão social;
- Ações voltadas à gestão de resíduos de materiais recicláveis e à prevenção e redução na geração de resíduos e seus impactos, incluindo o ambiente marinho;
- Ações voltadas para o desenvolvimento de negócios socioambientais com soluções, produtos e serviços comunitários que contribuam para o desenvolvimento sustentável local, inclusive na geração de renda, por meio da organização coletiva e participação comunitária.

Ações **não elegíveis** para a linha de atuação Desenvolvimento Econômico Sustentável:

- Projetos que desenvolvam atividades aplicando técnicas ambientalmente inadequadas, com ameaças a biomas e espécies, ou de uso madeireiro;
- Projetos que apoiem agricultura de larga escala.

2.1.3. OCEANO

Iniciativas voltadas para a conservação de espécies e ecossistemas costeiros e marinhos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos oceanos, associadas à educação ambiental.

Ações **Elegíveis** para essa Seleção:

- Ampliação e valorização do conhecimento técnico, científico e tradicional para conservação de espécies e ambientes costeiros e marinhos e educação para sustentabilidade, envolvendo ações para primeira infância;
- Ações que promovam a conservação da biodiversidade costeira e marinha, incluindo monitoramento de espécies e habitats, manejo e redução de pressões como sobrepesca e lixo no mar;
- Apoio à gestão e fortalecimento de áreas protegidas com objetivo de promover a conservação de espécies e ambientes costeiros e marinhos;
- Iniciativas que contribuam para conservação com uso sustentável dos recursos que consideram modos de vida, sistemas de produção e conhecimentos associados à biodiversidade, incluindo atividades artesanais pesqueiras e de aquicultura.

Ações **não elegíveis**:

- Projetos que busquem recursos para pagamento por serviços ambientais;
- Projetos que tenham como objetivo acessar o patrimônio genético e o conhecimento tradicional associado;
- Projetos com foco exclusivo em pesquisas científicas;
- Projetos com foco exclusivo na conservação de espécies terrestres.

2.1.4. FLORESTAS

Iniciativas voltadas para a conservação e recuperação de florestas, manguezais e outras áreas naturais com a proteção da biodiversidade com foco em remoção e manutenção dos estoques de carbono, proteção das águas e adaptação às mudanças climáticas, gerando benefícios ambientais e sociais, incentivando a educação ambiental.

Ações **Elegíveis**:

- Iniciativas relacionadas à mitigação da mudança do clima por meio do sequestro, fixação e manutenção dos estoques de carbono e sua quantificação por meio da conservação, reflorestamento e reconversão produtiva, gerando benefícios sociais envolvendo a primeira infância;
- Iniciativas para gestão de paisagens degradadas, desenvolvimento de corredores ecológicos, redução do desmatamento e suas emissões, boas práticas extrativistas de manejo florestal não madeireiro e implantação de sistemas agroflorestais em áreas protegidas, pequenas propriedades rurais e áreas indígenas;

- Iniciativas para redução de emissões e resiliência às mudanças do clima em ambientes urbanos visando o planejamento urbano sustentável;
- Iniciativas que integrem a conservação e recuperação de vegetação com a preservação da água, incluindo a reversão de degradação de nascentes, mananciais e cursos d'água, recomposição de mata ciliar e gestão de bacias hidrográficas;
- Iniciativas para clima e água que reforcem a resiliência e a capacidade de adaptação à escassez hídrica e eventos extremos como riscos relacionados às mudanças do clima por meio de tecnologias sociais e práticas de uso racional e que visem à disponibilização de água em quantidade e qualidade.

Ações **não elegíveis**:

- Projetos que busquem recursos para pagamento por serviços ambientais;
- Projetos de regularização ambiental em propriedades rurais não relacionadas ao escopo do Programa;
- Projetos de reflorestamento com espécies exóticas e/ou com espécies nativas com foco exclusivo na exploração madeireira;
- Projetos que visem à realocação de pessoas ou comunidades em áreas de risco;
- Projetos de infraestrutura de saneamento básico;
- Projetos cuja atividade exclusiva seja irrigação ou esteja associada a atividades não apoiadas pelo Programa.

2.2 TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais abrangem ações que podem ser trabalhadas em todos os projetos de todas as linhas de atuação, relacionados ao seu tema principal, visando a ampliar o alcance e o potencial de transformação do Programa no que tange às temáticas priorizadas.

- **Primeira infância:** Inclusão de ações e ampliação dos benefícios sociais e ambientais diretos a crianças de 0 a 6 anos de idade em projetos de todas as linhas de atuação;
- **Inovação:** Desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras sustentáveis para problemas sociais e ambientais associadas à(s) área(s) temáticas envolvendo inovação em tecnologias, competências e novas oportunidades.
- **Direitos Humanos:** Implementação de medidas afirmativas que promovam a igualdade racial e o enfrentamento ao racismo, o respeito às comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como a valorização da diversidade cultural e de gênero. Isso inclui a realização de ações específicas, como programas de educação e sensibilização destinados a promover a educação em direitos humanos, combater o preconceito e discriminação em todas as suas formas e a fortalecer o resgate dos princípios culturais e sociais das comunidades envolvidas.

A atuação em temas transversais do programa é desejável e receberá pontuação adicional o projeto que atuar nos temas transversais do Programa Petrobras Socioambiental de maneira explícita em suas ações, conforme descrito no item 4.2 Triagem Técnica.

2.3 ABRANGÊNCIA DOS PROJETOS

2.3.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Será considerada como área de abrangência dos projetos o(s) estado(s), município(s), comunidade(s), bioma(s) e ecossistema(s) nos quais serão desenvolvidas suas ações, conforme apresentado nos **Anexos 1 e 2**. Deverá estar demonstrada na proposta a área de atuação das ações do projeto.

2.3.2 ABRANGÊNCIA DE PÚBLICOS

O formulário de inscrição prevê **públicos prioritários** para o Programa Petrobras Socioambiental, para os quais o projeto pode possuir ações afirmativas. São eles:

- Povos indígenas
- Comunidades tradicionais
- Pescadores
- Mulheres
- Pessoas Negras
- Crianças e adolescentes
- Pessoas com deficiência
- Pessoas LGBTQIA+

Em alguns casos, há públicos prioritários obrigatórios e/ou opcionais, de acordo com as características da oportunidade, conforme apresentado no **Anexo 2**.

2.4 PRAZO

Os projetos deverão obrigatoriamente ter 36 meses de duração. Tanto o cronograma do projeto quanto o orçamento devem prever 36 meses para execução das atividades.

2.5 VALORES

Somente serão elegíveis projetos dentro dos valores estipulados para a oportunidade, conforme Tabela 1 (**Anexo 1**).

3. INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROJETOS

3.1 QUEM PODE PARTICIPAR

Serão aceitas inscrições de projetos de entidades privadas sem fins lucrativos que componham a sociedade civil, legalmente constituídas e administradas segundo as leis brasileiras e organizadas em prol de interesses coletivos previstos no escopo das linhas de atuação desta Seleção Pública. É vedada a inscrição e a contratação de projetos dos quais façam parte membros das equipes de análise e seleção desta Seleção Pública e/ou cujos proponentes tenham com eles vínculos familiares, assim como projetos oriundos de empregados ativos da força de trabalho e de membros do Conselho de Administração da Petrobras e de suas subsidiárias, bem como de prestadores de serviço envolvidos neste processo de seleção, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima mencionados e em qualquer época, a critério da Petrobras.

Cada instituição proponente poderá ter apenas um projeto selecionado neste processo seletivo. Não serão selecionados projetos de instituições que estejam em negociação ou tenham contrato vigente no Programa Petrobras Socioambiental, a não ser que eles se encerrem até 31 de julho de 2024.

3.2 PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas **do dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira) até 05 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) às 18:00²** e deverão ser realizadas exclusivamente pela página da [Seleção Pública 2023.2](#).

A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Regulamento.

² Horário de Brasília.

Atenção!

Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento, nem aquelas que forem apresentadas fora do prazo.

Sugerimos que as propostas sejam submetidas antecipadamente. O formulário de inscrição traz travas para evitar que sua proposta seja preenchida erroneamente e, conseqüentemente, eliminada. Solucionar as pendências apontadas pelo formulário pode exigir algum tempo.

3.3 COMO SE INSCREVER

1º passo: Leitura dos documentos

Para a inscrição, é imprescindível a leitura de todas as seções que compõem este Regulamento, além do documento “**Orientações Formulário de Inscrição**” contido na página da Seleção Pública 2023.2.

2º passo: Cadastro da instituição proponente

A proponente deverá realizar o cadastro através do link disponibilizado na página da Seleção Pública 2023.2 e incluir seu **estatuto social** devidamente registrado. O estatuto social (ou ato constitutivo) da instituição proponente deverá comprovar a natureza jurídica da instituição, que para fins de inscrição nesta Seleção Pública deverá ser entidade privada sem fins lucrativos, e conter a previsão de objeto e/ou fins sociais compatíveis com o projeto apresentado.

Serão desclassificados projetos sem o preenchimento do cadastro e/ou sem o estatuto social (ou ato constitutivo). Não serão aceitos como documentos válidos certidões ou atas de reunião, apenas o estatuto social (ou ato constitutivo). Ao enviar, atentar para que o arquivo esteja completo, com todas as páginas.

3º passo: Elaboração e submissão do projeto

A proponente deverá realizar o preenchimento online do **formulário de inscrição** do projeto através do link disponibilizado na página da Seleção Pública 2023.2.

Os projetos deverão ser elaborados de forma a contemplar todas as etapas apresentadas no sistema, seguindo as **Orientações para Formulário de Inscrição**.

A Petrobras não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, arquivos incompletos ou corrompidos, que serão automaticamente desclassificadas, cabendo à proponente assegurar-se do correto e tempestivo envio da inscrição.

Atenção!

A inscrição nesta Seleção Pública somente será deferida após a confirmação do envio eletrônico do projeto com todas as seções solicitadas e recebimento do número de protocolo. A documentação incompleta implicará a automática desclassificação do projeto. Anote o número do protocolo pois este número será usado na divulgação dos resultados.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de seleção consiste em três etapas que se iniciam após a confirmação da inscrição. É importante que a proponente do projeto leve em consideração todos os requisitos informados para as etapas que terão caráter eliminatório e classificatório.

4.1. TRIAGEM ADMINISTRATIVA

Fase Eliminatória. A triagem administrativa consiste na análise do estatuto social da instituição e na verificação do enquadramento nos critérios gerais da oportunidade (prazo, valor e abrangência obrigatória) e do preenchimento de todos os campos de cadastro da instituição e de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição do projeto para a linha de atuação escolhida.

Proponentes que não tenham inserido a documentação exigida, que não tenham preenchido ou que tenham preenchido de forma incorreta ou irregular qualquer campo do cadastro da instituição ou formulário de cadastro do projeto, ou, ainda, cuja proposta não se enquadre nos critérios da sua respectiva oportunidade serão eliminados nessa etapa.

4.2. TRIAGEM TÉCNICA

Fase Classificatória e Eliminatória. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:

- Enquadramento da proposta aos requisitos, ações elegíveis na linha de atuação principal, e às localidades e oportunidades deste edital;
- Relevância dos públicos atendidos;
- Coerência entre o objetivo geral, resultados esperados, ações, e a realidade socioambiental a ser trabalhada
- Adequação dos indicadores e de sua estratégia de avaliação/mensuração com o acompanhamento dos resultados pretendidos;
- Utilização de indicadores obrigatórios;
- Adequação da metodologia, dos insumos e dos itens de orçamento descritos para a execução das ações e atingimento dos resultados esperados.
- Coerência entre as estratégias e instrumentos de comunicação e o público previsto;
- Relevância das estratégias e instrumentos de comunicação para o potencial de visibilidade do projeto, para a Petrobras e para a mobilização da sociedade na temática trabalhada;
- Histórico e experiência da organização proponente;
- Coerência entre a equipe prevista e as atividades previstas. Este item leva em consideração o mínimo de um profissional de comunicação social e um profissional de contabilidade na equipe técnica;
- Potencial de transformação da iniciativa conforme a caracterização socioambiental apresentada;
- Parcerias já firmadas, a participação da instituição em redes temáticas, o alinhamento da proposta com políticas públicas e a possibilidade de reaplicação da metodologia;
- Atributos de Alto Valor: São itens que, embora não sejam obrigatórios, são considerados de fundamental importância para a Petrobras. Os projetos que apresentam uma proposta de trabalho considerando esses atributos de forma coerente recebem uma pontuação diferenciada durante o processo. Esses atributos incluem a integração das dimensões social e ambiental, a abordagem dos temas transversais descritos no item 2.2, e a contribuição para os objetivos de negócio, levando em conta o atendimento a públicos e comunidades prioritárias.

As propostas analisadas nesta fase receberão pontuação a partir de análise em relação aos critérios acima descritos. Para cada critério será atribuída uma nota de 1 a 4. Os aspectos “Coerência entre o objetivo geral, resultados esperados, ações, e a realidade socioambiental a ser trabalhada” e “Atributos de Alto Valor”

possuem maiores pesos na nota. As propostas mais bem classificadas (serão consideradas até 10 propostas) para cada oportunidade serão encaminhadas para a etapa seguinte, de Comissão de Seleção.

4.3. Análise e Seleção pela COMISSÃO DE SELEÇÃO

Etapa final, consiste na seleção de projeto com maior enquadramento aos requisitos da oportunidade, probabilidade de exequibilidade, perspectiva de transformação socioambiental e relevância para os negócios da Petrobras.

A Comissão de Seleção é composta por especialistas da Petrobras e da sociedade civil e/ou poder público com característica mista e multidisciplinar e ocorrerá sob a coordenação da área de Responsabilidade Social da Petrobras. A votação desses especialistas definirá o projeto selecionado para cada oportunidade.

Todos os projetos classificados para a fase de Comissão de Seleção são considerados potenciais projetos a serem contratados. Por isso não será considerada a nota ou a classificação da fase anterior como critério de análise nesta etapa, mas sim a votação dos membros da Comissão de Seleção, a partir dos critérios já citados.

Projetos classificados até esta etapa, porém não selecionados, ficarão no banco de propostas da Petrobras por até 24 meses, contados a partir da divulgação dos resultados deste edital. A depender de necessidades dos negócios da Petrobras é possível que esses projetos sejam convidados, posteriormente, a integrar o Programa Petrobras Socioambiental. No entanto, a permanência no banco de propostas é não-vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de contratação de tais projetos por parte da Petrobras.

5. RESULTADO

A previsão é que o resultado seja divulgado até o final de maio de 2024 na página da [Seleção Pública 2023.2](#).

6. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Após divulgação do resultado, os projetos selecionados deverão demonstrar as anuências, licenças e/ou autorizações ambientais e/ou sociais cabíveis, emitidas pelas instituições responsáveis. Caso esses documentos ainda não tenham sido emitidos, é necessária a apresentação de comprovante da solicitação. Será obrigatória a apresentação da autorização até a data de assinatura do instrumento contratual, que será na modalidade convênio.

Caso o projeto seja desenvolvido em Unidades de Conservação e outras áreas legalmente protegidas é necessária a apresentação, no ato da contratação, da anuência, autorização ou parceria do órgão gestor ou do proprietário. Caso o projeto atue no atendimento direto de crianças e adolescentes é necessária a apresentação da comprovação de inscrição no CMDCA, independente da linha de atuação escolhida. É recomendada a apresentação de cartas de apoio de gestores, prefeitura, órgãos públicos e demais atores envolvidos diretamente na execução do projeto.

As propostas devem considerar que um eventual início do projeto, caso contemplado nesta seleção, deve ocorrer a partir do segundo semestre de 2024 e que os valores previstos não poderão ser revistos para cima após a divulgação dos projetos selecionados. Na fase de contratação poderão ser solicitadas informações adicionais e ajustes no escopo dos projetos, plano de comunicação e planilha orçamentária, sem prejuízo de outras diligências.

Os proponentes dos projetos selecionados são as instituições a serem contratadas, que assumirão a responsabilidade legal pelo projeto, seu desenvolvimento, cumprimento das etapas e formalidades de contratação e execução das atividades.

Não serão contratados projetos de proponentes que na fase de contratação:

- a) Façam parte da listagem de “Empresas Impedidas de Transacionar com a Petrobras”, constem como inidôneas no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União ou possuam algum impedimento para contratação, conforme previsto na Lei 13.303 e demais normativos aplicáveis;
- b) Não estejam em situação regular em relação aos seguintes documentos:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - ii. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN), para fins de comprovação de regularidade com a Seguridade Social. Quando a Certidão Conjunta PGFN/RFB apresentada for positiva, deve a proponente apresentar documento expedido pela Receita Federal, denominado de “Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral” ou “Relatório de Pendência” para comprovar que o débito fiscal não se refere a tributos que são fontes de custeio da Seguridade Social, quais sejam: contribuição previdenciária, PIS/PASEP, COFINS, CSLL, PIS-PASEP-Importação e COFINS-Importação.
- c) Possuírem título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da Petrobras, comprometer a eficiente execução do Instrumento Contratual;
- d) Estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- e) Tenham comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte da proponente;
- f) Sejam classificados com Grau de Risco de Integridade (GRI) alto, em análise de risco de integridade realizada conforme critérios utilizados pela Petrobras.

As regras e os critérios adotados pela Petrobras para a aplicação da Due Diligence de Integridade – DDI e a atribuição do GRI estão disponíveis na aba “Compliance” do Canal fornecedor da Petrobras na Internet, em: <https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/compliance/du-diligence-de-integridade/>

7. CRONOGRAMA

O cronograma abaixo traz a previsão dos principais marcos do processo de seleção para projetos não incentivados:

- 07/11/2023: abertura das inscrições;
- 05/02/2024: encerramento das inscrições;
- de fevereiro a maio de 2024: triagem administrativa, triagem técnica e comissão de seleção;
- até 31 de maio de 2024: divulgação de resultados.

8. DÚVIDAS

Na aba “Perguntas Frequentes” da página da Seleção Pública 2023.2 a proponente encontrará respostas para as principais dúvidas sobre o processo. Questões não previstas nos documentos orientadores poderão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: **cc-socioambiental2023.2@petrobras.com.br**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer regra contida neste regulamento implica na desclassificação imediata do projeto. A Petrobras poderá entrar em contato com as instituições proponentes para esclarecer possíveis dúvidas.

Caso o projeto seja selecionado, o instrumento jurídico a ser firmado entre as partes será o convênio, e somente será efetivado se a proponente enviar todos os documentos solicitados bem como realizar os ajustes na proposta dentro dos prazos estabelecidos.

Após a divulgação do resultado da Seleção Pública será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos. Os recursos interpostos deverão ser enviados para o e-mail **cc-socioambiental2023.2@petrobras.com.br**

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar convênio com as proponentes selecionadas, por motivos de risco, conveniência e oportunidade, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

A Petrobras declara que possui um programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

As proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratadas, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da Petrobras.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do convênio, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

SELEÇÃO PÚBLICA 2023.2 PROJETOS NÃO INCENTIVADOS
ANEXO 1 – Resumo das Oportunidades

 Tabela 1: Oportunidades para projetos conforme linha de atuação, estados de abrangência e valor³.

Linha de atuação principal	Número da oportunidade	Estado(s)	Valor mínimo e máximo por projeto
EDUCAÇÃO	1	SP, MG	R\$ 13.600.000 a R\$ 17.000.000
	2	SP	R\$ 7.300.000 a R\$ 9.100.000
DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENT.	3	SP	R\$ 5.600.000 a R\$ 7.000.000
	4	SP	R\$ 6.900.000 a R\$ 8.700.000
	5	SP	R\$ 5.600.000 a R\$ 7.000.000
	6	SP	R\$ 5.800.000 a R\$ 7.300.000
	7	RJ	R\$ 7.000.000 a R\$ 8.800.000
	8	RJ	R\$ 7.200.000 a R\$ 9.000.000
	9	RJ	R\$ 6.600.000 a R\$ 8.300.000
	10	RJ	R\$ 7.600.000 a R\$ 9.500.000
	11	RJ	R\$ 6.000.000 a R\$ 7.500.000
	12	ES	R\$ 5.600.000 a R\$ 7.000.000
	13	ES	R\$ 5.600.000 a R\$7.000.000
	14	ES	R\$ 4.800.000 a R\$6.000.000
	15	MG	R\$ 3.200.000 a R\$4.000.000
	16	MG	R\$ 3.200.000 a R\$4.000.000

³ O valor máximo deste regulamento de seleção pública é R\$ 166.700.000,00.

Linha de atuação principal	Número da oportunidade	Estado(s)	Valor mínimo e máximo por projeto
FLORESTAS	17	MT, MS	R\$ 4.000.000 a R\$5.000.000
	18	SP	R\$ 4.000.000 a R\$5.000.000
	19	MG	R\$ 4.000.000 a R\$5.000.000
	20	RJ	R\$ 4.000.000 a R\$5.000.000
OCEANO	21	RJ	R\$ 4.000.000 a R\$5.000.000
	22	SP, RJ, ES	R\$ 6.000.000 a R\$7.500.000
	23	SP, RJ, ES	R\$ 5.600.000 a R\$7.000.000

SELEÇÃO PÚBLICA 2023.2 PROJETOS NÃO INCENTIVADOS**ANEXO 2 – Detalhamento das Oportunidades**

Este anexo apresenta o detalhamento das 23 oportunidades oferecidas neste edital.

Obs.1: Todos os municípios e comunidades listados no item Abrangência geográfica, coluna 'Obrigatório', devem fazer parte da abrangência da proposta e receber atividades do projeto. A não atuação nos municípios e comunidades listados na abrangência obrigatória é passível de eliminação (ver item 4.1 do Regulamento).

Obs.2: Atenção às regras de abrangência geográfica para comunidades. Verifique o número de comunidades obrigatórias no item Abrangência geográfica (comunidades), coluna 'Obrigatório', pois este número varia a cada oportunidade.

Obs.3: Os municípios listados na coluna 'Opcional' são considerados áreas de interesse e projetos que tenham atuação nestas localidades serão priorizados na etapa de Comissão de Seleção (ver item 4.3 do Regulamento), isto é, possuem uma maior chance de serem selecionados do que projetos que atuem fortemente em outras comunidades e apenas pontualmente em algumas destas áreas de interesse.

Obs.4: Além dos municípios listados como obrigatórios e opcionais, não há impedimento na atuação adicional em outros municípios, desde que essa abrangência seja coerente com o objetivo e ações do projeto.

Obs.5: O nível de concentração de ações em municípios e comunidades de interesse será uma das questões a ser considerada na etapa de Comissão de Seleção (ver item 4.3 do Regulamento).

Obs.6: Os projetos das oportunidades 18, 19, 20, 21 e 22 poderão contribuir para os Planos de Ação em Biodiversidade (PABs) da Petrobras, ferramentas utilizadas para o fortalecimento da gestão e da busca por ganhos em biodiversidade, em alinhamento ao Compromisso ESG de Biodiversidade da companhia. As iniciativas selecionadas poderão representar ações adicionais de conservação e recuperação de habitats e espécies nos biomas no entorno das unidades. Nestes casos, deve-se prever o engajamento das comunidades, com a divulgação das informações sobre as ações relacionadas à implementação dos PABs.

Oportunidade 1		
Linha de Atuação: Educação		
Valor: R\$ 13.600.000 a R\$ 17.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuição para a proteção de crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência; - Fortalecimento dos vínculos familiares e do protagonismo da criança e do adolescente para o enfrentamento às violações de direitos; - Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção do desenvolvimento integral e melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados/ameaçados ou em situação de risco e vulnerabilidade social; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária; - Promoção de espaços de capacitação de profissionais de assistência social, saúde e educação para lidar de forma sensível e eficaz com questões de igualdade racial, de gênero e diversidade sexual.
Público	- Crianças e/ou adolescentes	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças de 0 a 6 anos (Primeira Infância); - Profissionais da rede de proteção (assistência social, educação, saúde, entre outros).
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação em todos os 3 (três) municípios abaixo: São José dos Campos (SP), Cubatão (SP) e Sarzedo (MG)	A atuação nos municípios listados abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Ibirité (MG); Betim (MG)
Abrangência geográfica (comunidades)	<p>É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para São José dos Campos (SP): Jardim Americano, Jardim Nova Flórida, Jardim Motorama, Vila Tatetuba, Jardim Diamante, Jardim da Granja, Jardim Souto, Campos de São José, Jardim Mariana I, Jardim Mariana II</p> <p>É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para Cubatão (SP): Vila Elizabeth, Vila Light – EMAE, Beira Rio, Jardim Costa e Silva, Sítio Capivari, Parque Fernando Jorge, Jardim 31 de Março, Fabril, Pinheiro do Miranda, Cota 95, Água Fria, Pilões, Vila São José, Vila dos Pescadores, Vila Pelicas</p> <p>É obrigatória a atuação em todas as 3 (três) comunidades listadas abaixo para Sarzedo (MG): Santa Rosa, Cachoeira e Riacho da Mata</p>	A atuação nas comunidades listadas abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto: Ibirité (MG): Cascata, Petrolina, Jardim das Rosas, Palmeiras Betim (MG): Petrovale

Oportunidade 2		
Linha de Atuação: Educação		
Valor: R\$ 7.300.000 a R\$ 9.100.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	- Promoção do desenvolvimento de competências para o trabalho, ampliação das oportunidades de inserção profissional digna e promoção da geração de renda.	- Contribuição para o acesso à educação técnica, profissional e superior de qualidade; - Contribuição para redução do desemprego entre a população jovem, ampliando as chances ao mercado de trabalho através do acesso à educação e qualificação de qualidade; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação no município abaixo: Santos (SP)	A atuação nos municípios listadas abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Ubatuba (SP), Caraguatatuba (SP), São Sebastião (SP), Ilhabela (SP), Iguape (SP), Ilha Comprida (SP), Cananéia (SP)
Abrangência geográfica (comunidades)	É obrigatória a atuação em pelo menos 2 (duas) das comunidades listadas abaixo para Santos (SP): Valongo, Centro, Saboó, Morro da Penha, Morro de São Bento, Morro do Pacheco	A atuação nas comunidades listadas abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto: Ubatuba (SP): Aldeia Rio Bonito, Aldeia Renascer, Aldeia Boa Vista, Quilombo Sertão de Itamambuca, Quilombo da Caçandoca/Caçandoquinha, Maranduba, Peres e Oeste, Saco da Ribeira, Ilha dos Pescadores, Praia do Ubatumirim, Praia do Estaleiro, Praia da Almada, Quilombo da Fazenda, Picinguaba, Camburi/Quilombo do Camburi Caraguatatuba (SP): Pontal Santa Marina, Jardim Britânia, Jardim Aruan, Porto Novo, Camaroeiro, Cocanha, Tabatinga São Sebastião (SP): Ilha do Monte de Trigo, Boiçucanga, Araçá, Pontal da Cruz, São Francisco, Enseada Ilhabela (SP): São Pedro, Saco do Indaiá, Porto do Meio, Guanxumas de Búzios, Ilha Vitória, Praia da Fome, Praia da Serraria, Guanxumas, Canto do Ribeirão, Canto da Lagoa, Praia Mansa, Praia Vermelha, Figueira, Sombrio, Bonete

Oportunidade 3		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 5.600.000 a R\$ 7.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação no município abaixo: São Paulo (SP)	A atuação nos municípios listados abaixo não é obrigatória, mas são considerados áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Mauá (SP), Santo André (SP)
Abrangência geográfica (comunidades)	É obrigatória a atuação em todas as 2 (duas) comunidades abaixo listadas para São Paulo (SP): Parque São Rafael e Jardim São Francisco	A atuação nas comunidades listadas abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto: Mauá (SP): Capuava, Jd. Oratório, Jd. Sonia Maria, Jd. Silvia Maria, Santa Cecília Santo André (SP): Parque Capuava

Oportunidade 4		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 6.900.000 a R\$ 8.700.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<p>- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação em todos os 3 (três) municípios abaixo: Cosmópolis (SP), Paulínia (SP) e São José dos Campos (SP)	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	<p>É obrigatória a atuação em todas as 3 (três) comunidades abaixo listadas para Cosmópolis (SP): Uirapuru, Parque Real e Jd. Santana.</p> <p>É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para Paulínia (SP): São José, João Aranha, Jardim Itapoan, Morumbi, Alto de Pinheiros, Marieta Dian, Jd. Ibirapuera, Jd. Leonor, Vida Nova, Chácaras São José, Loteamento Amélia Duarte Quintal, Conjunto Habitacional Parque dos Jequitibás, Jardim Planalto, Jardim Calegaris, Jardim Fortaleza, Vista Alegre, Bonfim, Betel</p> <p>É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades abaixo listadas para São José dos Campos: Jardim Americano, Jardim Nova Flórida, Jardim Motorama, Vila Tatetuba, Jardim</p>	n/a

	Diamante, Jardim da Granja, Jardim Souto, Campos de São José, Jardim Mariana I, Jardim Mariana II	
--	---	--

Oportunidade 5		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 5.600.000 a R\$ 7.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<p>- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	Pescadores, e/ou outras comunidades tradicionais	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação no município abaixo: Cubatão (SP)	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para Cubatão (SP): Vila Elizabeth, Vila Light – EMAE, Beira Rio, Jardim Costa e Silva, Sítio Capivari, Parque Fernando Jorge, Jardim 31 de Março, Fabril, Pinheiro do Miranda, Cota 95, Água Fria, Pilões, Vila São José, Vila dos Pescadores, Vila Pelicas	n/a

Oportunidade 6		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 5.800.000 a R\$ 7.300.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação nos 2 (dois) municípios abaixo: Caraguatatuba (SP) e Santos (SP)	A atuação nos municípios listados abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Ubatuba (SP), São Sebastião (SP), Ilhabela (SP), Iguape (SP), Ilha Comprida (SP), Cananéia (SP)
Abrangência geográfica (comunidades)	<p>É obrigatória a atuação em pelo menos 2 (duas) das comunidades listadas abaixo para Caraguatatuba (SP): Pontal Santa Marina, Jardim Britânia, Jardim Aruan, Porto Novo, Camaroeiro, Cocanha, Tabatinga</p> <p>É obrigatória a atuação em pelo menos 2 (duas) das comunidades listadas abaixo para Santos (SP): Valongo, Centro, Saboó, Morro da Penha, Morro de São Bento, Morro do Pacheco</p>	<p>A atuação nas comunidades listadas abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto:</p> <p>Ubatuba (SP): Aldeia Rio Bonito, Aldeia Renascer, Aldeia Boa Vista, Quilombo Sertão de Itamambuca, Quilombo da Caçandoca/Caçandoquinha, Maranduba, Peres e Oeste, Saco da Ribeira, Ilha dos Pescadores, Praia do Ubatumirim, Praia do Estaleiro, Praia da Almada, Quilombo da Fazenda, Picinguaba, Camburi/Quilombo do Cambur</p> <p>São Sebastião (SP): Ilha do Monte de Trigo, Boiçucanga, Araçá, Pontal da Cruz, São Francisco, Enseada</p> <p>Ilhabela (SP): São Pedro, Saco do Indaiá, Porto do Meio, Guanxumas de Búzios, Ilha Vitória, Praia da Fome, Praia da Serraria, Guanxumas, Canto do Ribeirão, Canto da Lagoa, Praia Mansa, Praia Vermelha, Figueira, Sombrio, Bonete</p>

Oportunidade 7		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 7.000.000 a R\$ 8.800.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	- Contribuir para a superação da situação de rua; - Contribuir para reinserção social e resgate da cidadania da população em situação de rua (fortalecimento da proteção social; viabilização de habitação social; acesso a trabalho digno; acesso a vestuário digno; acesso à educação, cultura, arte e/ou esporte; e/ou acesso a alimentos seguro, saudáveis e suficientes)*. * sugerimos a integração de algumas dessas diferentes necessidades da população em situação de rua, inclusive e especialmente habitação social.	- Contribuir para a redução de danos em participantes dos projetos que fazem uso abusivo de álcool e drogas; - Contribuir para o fortalecimento a assistência social na abordagem e trabalho com pessoas em situação de rua.
Público	População em situação de rua	Mulheres (cis e trans) em situação de rua
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação no município abaixo: Rio de Janeiro (RJ)	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	É obrigatória a atuação nas 2 (duas) localidades listadas abaixo para Rio de Janeiro (RJ): Centro e Lapa (RJ)**	n/a

** A visão generalista de que todas as pessoas vivem nas ruas pelos mesmos motivos e com as mesmas necessidades, minimiza o problema e reduz as possibilidades de intervenção. Esse grupo social precisa ser compreendido em suas múltiplas dimensões e, por isso, analisada, discutida e tratada de forma intersetorial. Por isso sugerimos que a proposta considere as informações do Censo de População em Situação de Rua do Rio de Janeiro (link: [CENSO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 2020 | Data Rio](#)) que traz – especialmente em sua aba Resultados – diversas informações sobre as necessidades dessa população. É importante também considerar as iniciativas do poder público já existentes na região, para uma atuação em sinergia a esta, sendo que algumas delas são: CENTRO POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua; Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social e Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Unidade de Reinserção Social (URS) Rio Acolhedor; e Lares Cariocas.

Oportunidade 8		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 7.200.000 a R\$ 9.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<p>- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação em todos os 7 (sete) municípios abaixo: Itaboraí (RJ), Magé (RJ), Maricá (RJ), São Gonçalo (RJ), Cachoeiras de Macacu (RJ), Duque de Caxias (RJ) e Guapimirim (RJ)	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	É obrigatória a atuação em todas as comunidades abaixo listadas: Itaboraí (RJ): Itambi, Reta, Alto do Jacu e Sambaetiba; Magé (RJ): Suruí e Parque Iriri; Maricá (RJ): Bananal, Jardim Jaconé, Ponta Negra, Bosque Fundo, Chácaras de Inoã e Jardim Atlântico Central; São Gonçalo (RJ): Salgueiro, Itaóca, Ipuca e Guaxindiba; Cachoeira de Macacu (RJ): São José da Boa Morte; Duque de Caxias (RJ): Campos Elíseos, Xerém, Marilândia e Jardim Ana Clara; Guapimirim (RJ): Citrolândia	n/a

Oportunidade 9		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 6.600.000 a R\$ 8.300.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<p>- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	<p>É obrigatória a atuação no município abaixo: Macaé (RJ)</p>	<p>A atuação nos municípios listados abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Cabo Frio (RJ), Campos dos Goytacazes (RJ), Rio das Ostras (RJ), São João da Barra (RJ)</p>
Abrangência geográfica (comunidades)	<p>É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para Macaé (RJ): Jardim Brasília, Nova Holanda, Nova Esperança, Barra de Macaé, São José do Barreto, Parque Aeroporto, Cajueiros, Costa do Sol, Parque Valentina Miranda, Imboassica, Imbetiba, Praia Campista, Cavaleiros, Praia do Pecado, Lagomar, Engenho da Praia, Ajuda de Cima e Assentamento Prefeito Celso Daniel</p>	<p>A atuação nas comunidades listadas abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto: Cabo Frio (RJ): Gamboa, Santo Antônio, Praia do Siqueira, Aquários, Unamar; Campo dos Goytacazes (RJ): Farol de São Tomé, Coroa Grande, Parque dos Prazeres, Lago do Vigário, Ponta Grossa dos Fidalgos; Rio das Ostras (RJ): Boca da Barra; São João da Barra (RJ): Atafona, Açu, Água Preta, Mato Escuro</p>

Oportunidade 10		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 7.600.000 a R\$ 9.500.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.	- Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação em todos os 3 (três) municípios abaixo: Magé (RJ), Niterói (RJ) e São Gonçalo (RJ)	A atuação nos municípios listados abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Rio de Janeiro (RJ), Itaboraí (RJ)
Abrangência geográfica (comunidades)	É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para Magé (RJ): Anil, Olaria, Mauá, São Francisco da Coroa, Coroa de São Lourenço, Piedade, Barbuda, Canal, Suruí É obrigatória a atuação em todas as 3 (três) comunidades listadas abaixo para Niterói (RJ): Chacrinha, Largo do Sol/Praça do Sol e Chatão/D. Zenaide É obrigatória a atuação em todas as 3 (três) comunidades listadas abaixo para São Gonçalo (RJ): Gradim, Praia das Pedrinhas/Boa Vista e Itaoca	A atuação nas comunidades listadas abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto: Rio de Janeiro (RJ): Pitangueiras, Zumbi, Praia da Bica, Ilha do Governador – Tubiacanga, Região da Freguesia/Praia da Guanabara, Bancários/Praia de Pelônias, Cocotá, Jequiá, Ilha de Paquetá, Maré; Itaboraí (RJ): Itambi.

Oportunidade 11		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 6.000.000 a R\$ 7.500.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.	- Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação nos 2 (dois) municípios abaixo: Angra dos Reis (RJ) e Paraty (RJ)	A atuação no município listado abaixo não é obrigatória, mas é considerada área de interesse e será priorizado na análise do projeto: Mangaratiba (RJ)
Abrangência geográfica (comunidades)	É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para Angra dos Reis (RJ): Aldeia Sapukai, Quilombo Santa Rita do Bracui, Perequê - Praia Vermelha, Vila Velha, Monsuaba, Praia Longa Araçatiba, Praia Vermelha, Provetá, Aventureiro, Vila de Dois Rios, Enseada de Abraão, Enseada das Estrelas/Saco do Céu, Bananal; É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para Paraty (RJ): Trindade, Paraty-Mirim, São Gonçalo, Tarituba, Praia do Sono, Ponta Negra, Saco do Mamanguá, Romana, Cruzeiro, Baixio e Currupira	A atuação nas comunidades listadas abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto: Mangaratiba (RJ): Quilombo da Marambaia, Praia do Sahy, Ilha de Jaguanum

Oportunidade 12		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 5.600.000 a R\$ 7.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<p>- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	<p>É obrigatória a atuação no município abaixo: Linhares (ES)</p>	<p>A atuação nos municípios abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Conceição da Barra (ES), São Mateus (ES)</p>
Abrangência geográfica (comunidades)	<p>É obrigatória a atuação em pelo menos 5 (cinco) das comunidades listadas abaixo para Linhares (ES): Cacimbas, Lagoa da Viúva, Regência, Povoação, Degredo, Pontal do Ipiranga e Aviso.</p>	<p>A atuação nas comunidades abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto: Conceição da Barra (ES): Centro São Mateus (ES): Guriri, Barra Nova Norte, Barra Nova Sul, Urussuquara e Barra Seca</p>

Oportunidade 13		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 5.600.000 a R\$ 7.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<p>- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	<p>É obrigatória a atuação em todos os 5 (cinco) municípios abaixo: Anchieta (ES), Piúma (ES), Itapemirim (ES), Marataízes (ES) e Presidente Kennedy (ES)</p>	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	<p>É obrigatória a atuação em todas as comunidades listadas abaixo para Anchieta (ES): Chapada do A, Parati, Recanto do Sol, Ubu e Mãe-Bá; É obrigatória a atuação em todas as comunidades listadas abaixo para Piúma (ES): Centro e Céu Azul; É obrigatória a atuação em todas as comunidades listadas abaixo para Itapemirim (ES): Itaipava e Itaoca; É obrigatória a atuação em todas as comunidades listadas abaixo para Marataízes (ES): Pontal, Barra, Centro, Lagoa do Siri, Praia dos Cações e Boa Vista; É obrigatória a atuação na comunidade listada abaixo para Presidente Kennedy (ES): Marobá</p>	n/a

Oportunidade 14		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 4.800.000 a R\$ 6.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<p>- Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e promoção da geração de renda.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que jovens e adultos tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território, com especial ênfase em jovens lideranças.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	<p>É obrigatória a atuação nos 2 (dois) municípios abaixo: Serra (ES) e Vitória (ES)</p>	<p>A atuação nos municípios abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Vila Velha (ES), Guarapari (ES), Linhares (ES)</p>
Abrangência geográfica (comunidades)	<p>É obrigatória a atuação em todas as 5 (cinco) comunidades listadas abaixo para Serra (ES): Carapebus, Bicangas, Manguinhos, Jacaraípe e Nova Almeida É obrigatória a atuação em todas as 3 (três) comunidades listadas abaixo para Vitória (ES): Barro Vermelho, Praia do Canto e Praia do Suá</p>	<p>A atuação nas comunidades abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto: Vila Velha (ES): Itapoã e Prainha; Guarapari (ES): Porto Grande; Linhares (ES): Cacimbas, Lagoa da Viúva, Regência, Povoação, Degredo, Pontal do Ipiranga e Aviso</p>

Oportunidade 15		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 3.200.000 a R\$ 4.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de coleta de Óleos e Gorduras Residuais (OGR); - Fomento à coleta e destinação de Óleos e Gorduras Residuais (OGR), com vistas ao incremento na utilização como matéria-prima para produção de biocombustíveis e/ou outros usos ecologicamente adequados; - Fomento à melhoria de infraestrutura e/ou apoio a estruturação de local(is) de coleta adequado(s) e equipamentos necessários para filtragem e armazenamento temporário de Óleos e Gorduras Residuais (OGR). 	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Apoio a regularização de licenças ambientais e alvarás de associações, cooperativas e outros coletivos de catadores de resíduos; - Assessoramento para o aprimoramento de competências de associações, cooperativas e outros coletivos de catadores de resíduos com foco na gestão de instrumentos contratuais dessas instituições com os setores público e privado, contribuindo para a sustentabilidade delas; - Contribuição para que catadores de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) tenham acesso a conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território;
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação no município abaixo: Montes Claros (MG)	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	n/a	n/a

Oportunidade 16		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 3.200.000 a R\$ 4.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos da cadeia produtiva de óleo de macaúba; - Fomento à produção de óleo de macaúba, com vistas a sua utilização como matéria-prima para produção de biocombustíveis e/ou outros usos ecologicamente adequados; - Fomento à melhoria de infraestrutura e/ou apoio a estruturação de local(is) para beneficiamento visando agregação de valor à produção de macaúba por parte dos agricultores(as) familiares envolvidos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de associações, cooperativas e outros coletivos de produção; - Capacitação para o tratamento e destinação adequados dos resíduos do beneficiamento da macaúba; - Capacitação visando o acesso dos participantes do projeto às políticas públicas voltadas para a agricultura familiar; - Capacitação sobre a legislação ambiental pertinente e a obrigatoriedade de conservação (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente); - Contribuição para que jovens e adultos tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, associativismo e cooperativismo; - Contribuição para que agricultores familiares tenham conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável; - Fortalecimento de organizações coletivas e de participação comunitária, buscando articulação e protagonismo dos atores locais na gestão e desenvolvimento do território; - Criação de grupo de discussão permanente sobre tecnologias para cultivo e extração de óleo de macaúba com participação de agricultores familiares e comunidade acadêmica.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação no município abaixo: Montes Claros (MG)	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	n/a	n/a

Oportunidade 17		
Linha de Atuação: Florestas		
Valor: R\$ 4.000.000 a R\$ 5.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Mitigação da mudança do clima por meio do sequestro, fixação e manutenção dos estoques carbono e sua quantificação por meio da conservação, restauração ecológica ou reconversão produtiva, contribuindo para a manutenção e melhoria da biodiversidade e serviços ecossistêmicos; - Ações de educação ambiental continuada para a comunidade local; - Realização de ações de proteção da fauna ameaçada de extinção associadas à conservação e recuperação do bioma. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção do empreendedorismo e/ou do emprego e geração de renda que contribuam para o desenvolvimento sustentável local; - Promoção da conscientização e sensibilização com foco na justiça ambiental, no enfrentamento ao racismo, na promoção da equidade racial e combate ao preconceito.
Público	n/a	Povos indígenas e/ou outras comunidades tradicionais e locais
Abrangência geográfica (municípios)	<p>É obrigatória a atuação em pelo menos 1 (um) dos municípios localizados no bioma Pantanal. Serão considerados municípios localizados no bioma Pantanal aqueles indicados pelo IBGE em:</p> <p>https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/informacoes-ambientais/15842-biomas.html?=&t=downloads</p>	<p>A atuação em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade no Pantanal não é obrigatória, mas são consideradas áreas de alta importância e serão priorizadas na análise do projeto:</p> <p>https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/ecossistemas-1/conservacao-1/areas-prioritarias/cerradopantanal.jpg</p>
Abrangência geográfica (comunidades)	n/a	n/a

Oportunidade 18		
Linha de Atuação: Florestas		
Valor: R\$ 4.000.000 a R\$ 5.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Mitigação da mudança do clima por meio do sequestro, fixação e manutenção dos estoques carbono e sua quantificação por meio da conservação, restauração ecológica ou reconversão produtiva, contribuindo para a manutenção e melhoria da biodiversidade e serviços ecossistêmicos; - Ações de educação ambiental continuada para a comunidade local; - Realização de ações diretas de conservação da bacia do Rio Tamanduateí, assim como da sua biodiversidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuição para segurança alimentar e geração de renda, aliando restauração de florestas e paisagens e produção de alimentos contribuindo para o desenvolvimento econômico local; - Caracterização e proteção da fauna, especialmente as ameaçadas de extinção, com lacunas de conhecimento, endêmicas ou contempladas nos Planos Nacionais de Conservação de Espécies Ameaçadas; - Promoção do acesso a espaços verdes seguros, inclusivos e acessíveis; - Implementação de tecnologias sociais para a manutenção de serviços ecossistêmicos; - Promoção da conscientização e sensibilização com foco na justiça ambiental, no enfrentamento ao racismo, na promoção da equidade racial e combate ao preconceito.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação no município abaixo: São Paulo - Zona Leste (SP) e mais 1 (um) dos municípios abaixo: Mauá (SP); Santo André (SP)	A atuação em outros municípios de São Paulo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto, desde que seja coerente com o objetivo e ações do projeto.
Abrangência geográfica (comunidades)		São Paulo – Zona Leste (SP): Parque São Rafael, Jardim São Francisco

Oportunidade 19		
Linha de Atuação: Florestas		
Valor: R\$ 4.000.000 a R\$ 5.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Mitigação da mudança do clima por meio de sequestro, fixação e manutenção dos estoques de carbono e sua quantificação, por meio da conservação, restauração ecológica ou reconversão produtiva, contribuindo para a manutenção e melhoria da biodiversidade e serviços ecossistêmicos; - Ações de educação ambiental continuada para a comunidade local; - Realização de ações diretas de conservação e/ou recuperação na região da Lagoa de Ibirité. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuição para segurança alimentar, aliando restauração de florestas e paisagens e produção de alimentos contribuindo para o desenvolvimento econômico local; - Caracterização e proteção da fauna, especialmente as ameaçadas de extinção, com lacunas de conhecimento, endêmicas ou contempladas nos Planos Nacionais de Conservação de Espécies Ameaçadas; - Promoção do acesso a espaços verdes seguros, inclusivos e acessíveis; - Implementação de tecnologias sociais para a manutenção de serviços ecossistêmicos; - Promoção da conscientização e sensibilização com foco na justiça ambiental, no enfrentamento ao racismo, na promoção da equidade racial e combate ao preconceito.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação no município abaixo: Sarzedo (MG) e mais 1 (um) dos municípios abaixo: Ibirité (MG); Betim (MG)	A atuação em outros municípios de Minas Gerais não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizadas na análise do projeto, desde que seja coerente com o objetivo e ações do projeto.
Abrangência geográfica (comunidades)	n/a	Sarzedo (MG): Santa Rosa, Cachoeira, Riacho da Mata

Oportunidade 20		
Linha de Atuação: Florestas		
Valor: R\$ 4.000.000 a R\$ 5.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Mitigação da mudança do clima por meio do sequestro, fixação e manutenção dos estoques carbono e sua quantificação por meio da conservação, restauração ecológica ou reconversão produtiva, contribuindo para a manutenção e melhoria da biodiversidade e serviços ecossistêmicos; - Ações de educação ambiental continuada para a comunidade local. 	<ul style="list-style-type: none"> - Caracterização e proteção da fauna, especialmente as ameaçadas de extinção, com lacunas de conhecimento, endêmicas ou contempladas nos Planos Nacionais de Conservação de Espécies Ameaçadas; - Apoio a produção de sementes e mudas pela comunidade local; - Promoção do acesso a espaços verdes seguros, inclusivos e acessíveis; - Implementação de tecnologias sociais para a manutenção de serviços ecossistêmicos; - Promoção da conscientização e sensibilização com foco na justiça ambiental, no enfrentamento ao racismo, na promoção da equidade racial e combate ao preconceito.
Público	n/a	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	<p>É obrigatória a atuação em pelo menos 1 (um) dos municípios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Duque de Caxias (RJ) Belford Roxo (RJ) Magé (RJ) São João de Meriti (RJ) Guapimirim (RJ) 	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	n/a	n/a

Oportunidade 21		
Linha de Atuação: Oceano		
Valor: R\$ 4.000.000 a R\$ 5.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de ações diretas de conservação marinha na Baía da Ilha Grande, como a proteção e recuperação de ambientes e espécies nativas marinhas ou insulares, especialmente as ameaçadas de extinção*; - Contribuição para o uso sustentável dos recursos oceânicos, visando o desenvolvimento econômico, a melhoria dos meios de subsistência e do emprego para comunidades locais, preservando a saúde do ecossistema; - Ações de educação ambiental continuada para a comunidade local. <p>*ATENÇÃO: Não estão enquadrados nesta oportunidade projetos com foco em manejo de espécies exóticas invasoras marinhas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuição para os Planos Nacionais de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção; - Promoção da conscientização e sensibilização com foco na justiça ambiental, no enfrentamento ao racismo, na promoção da equidade racial e combate ao preconceito.
Público	Pescadores e/ou outras comunidades tradicionais e locais	n/a
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação em pelo menos 1 (um) dos municípios abaixo: Angra dos Reis (RJ) Paraty (RJ) Mangaratiba (RJ)	n/a
Abrangência geográfica (comunidades)	n/a	n/a

Oportunidade 22		
Linha de Atuação: Oceano		
Valor: R\$ 6.000.000 a R\$ 7.500.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de ações diretas de conservação marinha com foco em espécies ameaçadas marinhas, costeiras ou de ilhas oceânicas*; - Contribuição para os Planos Nacionais de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção; - Ações de educação ambiental continuada para a comunidade local. <p>*ATENÇÃO: Não estão enquadrados nesta oportunidade projetos com foco em manejo de espécies exóticas invasoras marinhas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de conhecimento socioambiental técnico e científico sobre ambientes marinhos e costeiros, com a valorização do conhecimento tradicional local; - Contribuição para o uso sustentável dos recursos oceânicos visando o desenvolvimento econômico, a melhoria dos meios de subsistência e do emprego para comunidades locais, preservando a saúde do ecossistema; - Alinhamento e contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas para ordenamento e conservação dos sistemas marinhos e costeiros, incluindo o fortalecimento de unidades de conservação; - Promoção da conscientização e sensibilização com foco na justiça ambiental, no enfrentamento ao racismo, na promoção da equidade racial e combate ao preconceito.
Público	n/a	Pescadores e/ou outras comunidades tradicionais e locais
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação em pelo menos 1 (um) município litorâneo da região Sudeste (SP, RJ, ES)	A atuação nos municípios abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: Rio de Janeiro, Niterói, Maricá, Rio das Ostras, Macaé, Búzios e Cabo Frio (RJ); Santos, Caraguatatuba, São Sebastião e Cananéia (SP); Vitória, Anchieta, Itapemirim e Marataízes (ES); municípios litorâneos de outras regiões do país.
Abrangência geográfica (comunidades)	n/a	n/a

Oportunidade 23		
Linha de Atuação: Oceano		
Valor: R\$ 5.600.000 a R\$ 7.000.000		
	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> - Ações alinhadas ao Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar* que visem à prevenção e mitigação de impactos de resíduos sólidos originados de fontes terrestres, em especial plásticos, e/ou de fontes marítimas como resíduos provenientes da pesca, ou, ainda, acumulados na costa e em águas costeiras e oceânicas, que contribuam para a diminuição de impactos nos ecossistemas marinhos e costeiros; - Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, aliando a promoção da saúde do oceano com o bem-viver das comunidades locais e tradicionais; - Atividades de educação ambiental, engajamento comunitário e comunicação sobre os impactos do lixo no mar, impulsionando o protagonismo das comunidades no desenvolvimento ou execução de soluções. <p>*ATENÇÃO: Não estão enquadrados nesta oportunidade projetos com foco exclusivamente em realização de ações de remoção (mutirões de limpeza ou <i>clean-ups</i>) e/ou instalação de eco barreiras ou que prevejam a construção de aterros</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de tecnologias sociais e metodologias para destinação dos resíduos e/ou aproveitamento do plástico proveniente do ambiente marinho, considerando a participação da comunidade local nas soluções; - Geração de conhecimento socioambiental técnico e científico sobre ambientes marinhos e costeiros, com a valorização do conhecimento tradicional local; - Alinhamento e contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas para ordenamento e conservação dos sistemas marinhos e costeiros, incluindo o fortalecimento de unidades de conservação; - Promoção da conscientização e sensibilização com foco na justiça ambiental, no enfrentamento ao racismo, na promoção da equidade racial e combate ao preconceito.
Público	n/a	Pescadores e/ou outras comunidades tradicionais e local
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação em pelo menos 1 (um) município litorâneo da região Sudeste (SP, RJ, ES)	A atuação nos municípios abaixo não é obrigatória, mas são consideradas áreas de interesse e serão priorizados na análise do projeto: São Gonçalo, Magé, Guapimirim, Niterói, Itaboraí, Duque de Caxias, Macaé, Campos dos Goytacazes, Rio das Ostras e Búzios (RJ); Santos, Caraguatatuba, São Sebastião e Cananéia (SP); Vitória, Vila Velha, Serra e Itapemirim (ES); municípios litorâneos de outras regiões do país.
Abrangência geográfica (comunidades)	n/a	n/a

